CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560 - fone 553-1540

CGC 31.726.375.001-67

Estado do Espírito Santo

APROVADO

Sala das Sessões 16 1 09 | 93

RESOLUÇÃO Nº 05/97

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1° - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a suplementar a dotação orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PRESIDENTE:

Artigo 2° - Os recursos necessários advirão da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

CONTABILIDADE E ENCARGOS:

0105-01-08-032-2005-311300- Obrigações Patronais......R\$ 25.000,00

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 16 de setembro de 1997.

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

Presidente

GILBERTO CONRADO DE SOUZA

2º Secretário

AROLDO MONTONI FERREIRA

Vice-Presidente

ANTÔNIO JOAQUINI DE FARIA

1º Tesoureiro

MINONI